



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA**

**MOÇÃO 06/2025**

**Assunto:** Apelo à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) para que não seja promovida a privatização da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

O Vereador **Marcio dos Santos**, com o apoio dos vereadores no final assinados, considerando as prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em consonância com o interesse público e social do Município de Pescaria Brava,

Que, após o devido conhecimento e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) esta MOÇÃO DE APELO com o seguinte teor: Não à privatização da CASAN!

**JUSTIFICATIVA**

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN foi instituída em 1971 no contexto do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANASA), com a missão de executar as políticas de saneamento público no Estado de Santa Catarina. Historicamente, os municípios catarinenses têm a prerrogativa de buscar o apoio do Estado, por meio da CASAN, para garantir aos seus cidadãos o acesso universal e o direito fundamental à água potável e ao esgotamento sanitário.

A geopolítica catarinense é caracterizada por uma grande quantidade de municípios de pequeno porte, muitos dos quais possuem sistemas de saneamento deficitários ou que se mostram desinteressantes para o setor privado, ou ainda, inviáveis para soluções municipais isoladas. Neste cenário, a CASAN sempre atuou não sob a ótica do lucro máximo, mas sim guiada por sua missão social, adotando a modicidade tarifária como princípio para permitir que as camadas mais vulneráveis da sociedade tenham acesso a um serviço que é classificado como um direito humano essencial.

Atuando em 194 cidades catarinenses e em uma paranaense, a CASAN atende atualmente a aproximadamente 40% da população do Estado, além de dar suporte ao setor produtivo, sempre em atenção ao desenvolvimento sustentável.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA**

É imperativo ressaltar que a CASAN é uma empresa de capital majoritariamente público (99,9%), o que a configura como um patrimônio de todos os catarinenses. Seus resultados financeiros positivos têm permitido, ao longo de sua história, a aplicação do subsídio cruzado, mecanismo essencial que viabiliza a manutenção e o investimento em sistemas deficitários, que são a realidade da maioria das pequenas cidades.

O presente apelo em defesa da CASAN pública não visa impor a sua presença em nosso município ou em qualquer outro. A decisão sobre a gestão do saneamento é uma competência municipal, cabendo a cada Prefeitura e Câmara a deliberação sobre o modelo mais adequado à sua realidade. Contudo, esta Moção de Apelo tem o propósito de rogar que este importante patrimônio estadual continue a existir e a estar à disposição para socorrer e administrar, principalmente, a grande massa de municípios que dependem de uma cooperação estadual e que não teriam viabilidade econômica dentro da perspectiva estritamente lucrativa que seria praticada em caso de privatização.

Pelo exposto, solicitamos o apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para que a CASAN continue sendo uma sociedade de economia mista com participação majoritária estatal, e que seu porte seja ampliado e fortalecido, sem diminuição ou subtração de competências, para que continue exercendo sua missão social, que é "fornecer água, coletar e tratar esgotos sanitários, promovendo saúde, bem-estar, desenvolvimento sustentável, econômico e social", e para que seja reconhecida como uma empresa de referência, destacando-se por sua eficiência.

Dê-se ciência desta Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), bem como a todos os Deputados Estaduais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e à Diretoria da CASAN.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2025.

  
**MARCIO DOS SANTOS**  
Vereador - Progressistas